EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.21/23-3

Terceiro Termo Aditivo firmado com INTEROP INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2026, forte no artigo 71 da Lei nº 13.303/16 e no art. 141, combinado com o art. 143 do RILC e para conceder a recomposição econômico-financeira decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho SINDPPD 2025/2026 e da reoneração da folha de pagamento para o exercício de 2026. O valor total do presente aditamento será, portanto, de R$ 1.032.086,83 (um milhão trinta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente ao valor de R$ 1.003.033,85 para o período de 12 (doze) meses, acrescido das diferenças retroativas no valor de R$ 29.052,98.
Processo Administrativo n.º 2010/2021-11
Assinatura: 15/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.17/25-3

Terceiro Termo Aditivo firmado com ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA. OBJETO: ADITAR o contrato originário para conceder o reajuste de 5,68% sobre o saldo contratual em 10 de junho de 2026, representando um acréscimo de R$ 189.162,77 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), bem como prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2026, sem reflexos financeiros decorrentes da prorrogação.
Processo Administrativo n.º 1775/2024-79
Assinatura: 16/10/2026

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

EDITAL Nº 07/2025
O representante legal da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, faz saber, por meio deste extrato, o adiamento, por 180 dias a contar de 19/10/2026, do período de inscrições. O cronograma atualizado será divulgado, oportunamente, junto às demais atualizações que se fizerem necessárias. O edital completo, deverá ser consultado no site da TRENSURB, www.trensurb.gov.br e no site da OBJETIVA CONCURSOS, www.objetivas.com.br.

NAZUR TELLES GARCIA
Diretor-Presidente

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009138/2020-16.
Espécie: Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.234.613/0001-59.
OBJETO: Tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao suporte operacional da EMBRAPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 167.370.000,00 (cento e sessenta e sete milhões trezentos e setenta mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII: ALVARO TOUBES PRATA, Diretor-Presidente, IGOR MANHÃES NAZARETH, Diretor de Inovação e Relações Institucionais da EMBRAPII.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 401/2026 - UASG 240104

Número do Contrato: 400/2026.
Nº Processo: 01240.000063/2025-62.
Pregão. Nº 90001/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT. Contratado: 28.871.366/0001-55 - KIARGOS SERVICOS E FACILITY LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
Corrigir erro material da Cláusula Segunda do contrato conforme segue:
Onde se lê: 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) anos contados da data de assinatura do contrato, em complementação ao período da primeira empresa contratada, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, contabilizando o tempo realizado na contratação anterior, na forma dos artigos 90, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Leia-se: 2.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato e finda na data de 14 de agosto de 2030, em complementação ao período da primeira empresa contratada, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, contabilizando o tempo realizado na contratação anterior, na forma dos artigos 90, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Reajujstar os valores de insumos diversos pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC-M) de 6,818715%, correspondente ao período de junho/2025 a maio/2026, o aumento do valor do Vale-Transporte, conforme Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 57473, de 29 de dezembro de 2025 e a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com o número RJ000911/2026. Vigência: 15/10/2026 a 14/08/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 6.382.209,00. Data de Assinatura: 15/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2026).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 240125

Número do Contrato: 29/2023.
Nº Processo: 01246.000020/2023-65.
Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 06.088.000/0004-14 - TOTAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuação do custo mensal por deliberação da convenção coletiva de trabalho 2026/2026, referente aos serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, visando atender às necessidades do inpp em cuiabá/mt, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A repactuação prevista no contrato original na cláusula sétima, atendendo ao disposto no art.6º, inciso lix da lei nº. 14.133/2021 e em conformidade com a instrução normativa nº. 05/2017, fundamenta-se nos termos das convenções coletivas de trabalho - cct, registradas no mte sob os números mt000076/2026 (13924277), cujos efeitos financeiros são respectivamente de 01/02/2026 a 31/12/2026.. Vigência: 27/11/2025 a 26/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 462.235,20. Data de Assinatura: 15/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2026).

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 68/2025 - UASG 113202

Nº Processo: 01342.004277/2025-60.
Não se Aplica Nº 42/2025. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
Contratado: 00.000.000/2885-19 - BANCO DO BRASIL S.A.. Objeto: Termo de adesão ao acordo de cooperação técnica nº 42/2025 celebrado entre a união, por intermédio da secretaria de gestão e inovação do ministério da gestão e da inovação em serviços públicos e o banco brasil s/a, visando a operacionalização do "depósito em garantia", vinculado a obrigações, nos termos da instrução normativa sg/mp nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2035. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2026).

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 434/2026
Número do processo: 01342.000996/2026-92 / Objeto: Contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários TIC (Service Desk) do IPEN
Motivo da alteração: Após alguns pedidos de esclarecimentos foi necessário reajustar os artefatos digitais.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 24/08/2026 para 19/10/2026, horário de 08:00, para 08:00.
Data de Abertura: 05/11/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=11320205004342026

ALBERTO THIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 - UASG 113202

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 01342.001183/2023-77.
Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do contrato nº 014/2023, conforme previsto na cláusula sétima - repactuação dos preços contratados, devido ao dissídio coletivo das categorias de motorista diurno e motorista noturno (totalizando 17 postos), apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de 5,00% de acordo com convenção coletiva, chegando aproximadamente em 5,57% para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o pagamento retroativo concernente aos meses de janeiro de 2026 à agosto de 2026, baseando-se no dissídio da convenção coletiva - sindrod-sp 2026 e na portaria de aumento do vt, no valor de r$ 43.033,61 (quarenta e três mil trinta e três reais e sessenta e um centavos).. Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.515.624,20. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 24/2026 (CTCE)
Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Coordenação de Tomada de Contas Especial - CTCE, localizada na Praia do Flamengo, 200 - 24º andar - Flamengo, CEP 22.210-901, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, NOTIFICA o representante legal da Empresa 49.462.040 Inova Simples (I.S.) / MT Queer Produções - Atual INOVA MT PRODUCOES LTDA (49.462.040/0001-44) e o senhor HIAGO DA SILVA CONRADO (CPF XXX.380.XXX-56), que se encontram em locais incertos e não sabidos, da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO (FAPEMAT) em desfavor dessas pessoas jurídica e física por motivo da omissão no dever de prestar contas da 2ª parcela transferida (R$ 19.914,50) à execução do objeto "Grupo MT Queer" pactuado com a citada Fundação no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, cujo prazo encerrou-se em 08/01/2025. As razões de direito constam nos art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto Federal 93.872/1986; art. 8º da Lei Federal 8.443/1992; art. 57 e art. 60, inciso III, alínea "a", do Decreto Federal 9.283/2018; Cláusula Quinta, item 2, Cláusula Sexta, item 2, alínea "k", e Cláusula Oitava, item 3, do Termo de Outorga de Subvenção Econômica e art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 98/2024. Por essas razões, a CTCE da Finep concede o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, para que o representante legal da Empresa 49.462.040 Inova Simples (I.S.) / MT Queer Produções - Atual INOVA MT PRODUCOES LTDA e o senhor HIAGO DA SILVA CONRADO apresentem os seus argumentos de defesa ou comprovem a restituição aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) o débito, no valor de R$ 25.843,22 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Este valor já está atualizado monetariamente e com juros legais pelo Sistema de Débitos do Tribunal de Contas da União, a partir das datas dos repasses dos recursos até o dia 15/10/2026. A não apresentação de defesa administrativa ou o não recolhimento do débito no prazo estabelecido poderá ensejar as inscrições dos nomes das pessoas jurídica e física citadas no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin (art. 2º, inciso I, da Lei Federal 10.522/2002 c/c art. 25, inciso I, da Instrução Normativa TCU 98/2024) e o encaminhamento do processo administrativo em apreço ao exame da representação da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso - PFN/MT para o analise de legalidade de se inscrever o crédito devido ao FNDCT na dívida ativa da União (art. 39 da Lei Federal 4.320/1964 c/c art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei Federal 6.830/1980), tendo em vista que parte do valor transferido à Empresa 49.462.040 Inova Simples (I.S.) / MT Queer Produções - Atual INOVA MT PRODUCOES LTDA foi captado desse Fundo por meio do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica 03.20.0215.00 (SIAFI 1AADIV) celebrado entre a FAPEMAT e a Finep, no âmbito da execução descentralizada do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II 06/2020. Esse procedimento é necessário para fins de cumprimento do princípio fundamental do devido processo legal e das determinações contidas no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 98/2024.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO
Coordenador da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial - CTCE